



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 7 de Agosto de 2020 • Ano IV • Nº 1082

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- **DECRETO Nº. 1412, DE 05 DE AGOSTO DE 2020** - Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umbaúba - Sergipe, e dá outras providencias.
- **PORTARIA Nº. 1496, DE 04 DE AGOSTO DE 2020** - Autoriza a cessão da Servidora Municipal Gilvanete Oliveira de Santana, para desempenhar suas funções no Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Decretos



DECRETO Nº. 1412, DE 05 DE AGOSTO DE 2020

Substitui membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Umbaúba - Sergipe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o Ofício nº. 06/2020-CMDCA, de 05 de agosto de 2020, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, nomeados pelo Decreto nº. 882, de 20 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir pelos membros abaixo identificados, a Sra. **Fábia de Santana Santos** e o Sr. **Abel Menezes Santos**, membros titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação, junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do Município de Umbaúba/SE, nomeados por meio do Decreto nº. 882, de 20 de junho de 2018.

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Titular	Abel Menezes Santos
Suplente	Isayana Dias Batista

Art. 2º - Após a alteração de que trata o *caput* do art. 1º deste Decreto, a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, passa a vigorar da seguinte forma:

I – REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
TITULAR	Abel Menezes Santos
SUPLENTE	Isayana Dias Batista

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR	Aline Daniela Rodrigues dos Santos Lima
SUPLENTE	Alda de Jesus Santos

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL INCLUSÃO SOCIAL

TITULAR	Rômulo da Cruz Siqueira
SUPLENTE	Ângela Maria Santos Hora

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

TITULAR	Ismael Nascimento Ávila
SUPLENTE	Anny Karolinny Oliveira Gois

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Titular	Rayana Marcionila dos Santos
Suplente	Thiago Pereira Santos

II – REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO E RESGATE DA CIDADANIA**

TITULAR	José Alves Filho
SUPLENTE	Carlos Augusto de Oliveira Souza

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SÃO FRANCISCO DE ASSIS**

Titular	Neleamar Antônia do Carmo Procópio
Suplente	Marlene Francisca do Carmo Procópio

**REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DOS TERREIROS DE
UMBANDA E CANDOMBLÉ**

TITULAR	José Jackson dos Santos
SUPLENTE	Rodeval Lima de Santana

REPRESENTANTES DA PASTORAL DA CRIANÇA

TITULAR	Silvina Santos da Silva
SUPLENTE	Adriana Aparecida dos Santos

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁUBA

Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000

CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179

✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



REPRESENTANTES DA ASSOCIAÇÃO SERGIPANA DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DO POVOADO GUARAREMA	
TITULAR	João Martins Hora
SUPLENTE	Francisco Pacheco da Silva

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 05 DE
AGOSTO DE 2020.**

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

Portarias



PORTARIA Nº. 1496, DE 04 DE AGOSTO DE 2020

*Autoriza a cessão da Servidora Municipal **GILVANETE OLIVEIRA DE SANTANA**, para desempenhar suas funções no Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o **Ofício nº. 7116-2020**, de 10 de junho de 2020, que solicita a renovação da cessão da servidora pelo período de 01 ano, para desempenhar suas funções junto ao Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica renovada a cessão da servidora **GILVANETE OLIVEIRA DE SANTANA**, portadora do RG nº. 820.046 SSP/SE, Matrícula nº. 771, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Públicos do Município de Umbaúba, para desempenhar suas funções junto ao *Juízo de Direito da Comarca de Umbaúba*.

Art. 2º - A cessão se dará pelo período de 22 de agosto de 2020 a 22 de agosto de 2021, podendo ser extinta a qualquer tempo, por conveniência ou necessidade do Município de Umbaúba.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de agosto de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 04 DE AGOSTO DE 2020.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com